

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.922, DE 17 DE AGOSTO DE 1961

Introduz alterações no Decreto n. 38.468, de 15 de maio de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam introduzidos no Decreto n. 38.468, de 15 de maio de 1961, os seguintes acréscimos:

I — ao final da letra "m" do artigo 11:

"bem como autorizar a concessão de Bolsas de estudos a médicos residentes".

II — ao final da letra "e" do artigo 15: "expedindo os respectivos atos; e, na conformidade das prescrições legais, dispensá-los e praticar os demais atos inerentes".

III — ao final do artigo 18: "médicos"

IV — ao final da primeira parte do artigo 24: "independentemente do disposto no artigo 10, § 3.º, deste decreto".

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.289, DE 17 DE AGOSTO DE 1961

Dispõe sobre comparecimento de servidores ao Torneio de Campeões, realizado em Birigui

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e tendo em vista a representação do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, conforme Processo SG-2.765/61,

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizados, nos termos do artigo 242, da "C. L. F.", os afastamentos dos servidores abaixo relacionados que participaram do Torneio de Campeões, realizado na cidade de Birigui, no período de 16 a 20 de agosto do corrente exercício:

a — Secretaria da Agricultura:

Waldyr Pagan Peres, Professor de Educação Física, lotado na Escola Agrícola Cônego José Bento, de Jacareí; José Gabriel de Souza, Artífice, lotado na Escola Agrícola Cônego José Bento, de Jacareí; Amaury D'Avilla Leal, Dentista, lotado na Escola Agrícola Cônego José Bento, de Jacareí;

b — Secretaria da Educação

Waldyr Pagan Peres, Professor de Educação Física, contratado, do Ginásio Estadual Albino Cesar, em Tucuruvi;

c — Secretaria da Viação:

Jairo Josué de Carvalho, Lanchador, padrão 38/2, lotado na Seção de Consumo do Departamento de Águas e Esgotos.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado baixarão os respectivos títulos completando-os com as lotações e cargos devidos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos do artigo 233, da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Elza Rodrigues, Técnico de Educação, QE-PP-III, referência "39", do Ginásio Estadual "Professor Alberto Levy", na Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, até 31 de dezembro de 1961;

nos termos do artigo 242, da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de José Alcino Bentini, Escriturário, referência "28", lotado na Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do XIII Campeonato Brasileiro da modalidade que será realizado na cidade de Niterói, como membro da Seleção Paulista de Bola ao Cesto Feminino, no período de 15 de agosto a 5 de setembro do corrente exercício;

nos termos do artigo 234, da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Enes Machado de Assis, Assistente Técnico de Rádio Difusão, lotado na Secretaria da Fazenda, atualmente à disposição do Gabinete do Secretário do Governo, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, enquanto durar o seu mandato de Deputado Federal, e a partir de 6 de julho do corrente exercício.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item IV, da C.L.F., c.c. o artigo 1.º, letra "b", do Decreto n. 38.100, de 21-2-61, o dr. Enos Costa França Mondadori para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Diretor, referência "75", do QSQNI-PP-II, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, na vaga e claro de lotação decorrentes da aposentadoria do dr. Marcello Brant de Carvalho Nogueira, ficando exonerado do cargo de Médico, referência "56", do QSQNI-PP-III, lotado na mesma Repartição, a partir da data em que assumir o exercício do novo cargo.

Declarando findo:

a partir de 6 de junho do corrente exercício, o afastamento de Pedro Ferreira de Aquino, Subinspetor da Guarda Civil de São Paulo, que se encontrava à disposição da Prefeitura do Distrito Federal;

o afastamento de d. Maria José Vieira da Rocha Sundfeld, Assistente Social, referência "53", lotado no Serviço Social do Estado, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, que se encontra à disposição da Casa Civil do Governador do Estado;

a partir de 1.º de julho do corrente exercício, o afastamento de Lauro Durães, Subinspetor da Guarda Civil de São Paulo, que se encontrava à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 17 DO CORRENTE

No ato de promoção de d. Ida Dall'Olio Barbatti, para o fim de declarar que o nome exato da interessada a que o mesmo se refere é Ida Dall'Olio Barbatti, e não como constou. (SG-2231-61).

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 9 do corrente

Processo GG. 5652-60 (ap. 82833-60-SE.) — Harald Schultz: "Indefero, nos termos do parecer retro".

De 17 do corrente

Processo GG. 95-61 (ap. 322-60-CRVS.) — José Gilberto Fabri: "Mantenho a gratificação já concedida".

Processo GG. 317-61 (ap. 96375-60-SE.) — Marilene Mussi Guimarães: "Autorizo seja a interessada submetida a novo exame de saúde no DMSCE, nesta Capital. A Secretaria da Educação para as necessárias providências".

Processo GG. 562-61 (ap. 72900-60-SE.) — Sobre convalidação de laudo médico de Ivone Bollos Mosca. "De acordo com o parecer retro do SAJ. de meu Gabinete. II — Autorizo, excepcionalmente, que da Ivone Bollos Mosca, professora secundária, de Pontal, seja submetida, para efeito de convalidação de sua situação funcional, a exame médico junto ao Departamento Médico do Estado. III — Em seguida, archive-se".

Processo GG. 590-61 (ap. 463637-59-SA.) — Secretaria da Agricultura: "I — Autorizo o contrato de montagem de máquinas e implementos agrícolas com a Mesbla S/A, nos termos da proposta de fls. 75 do apenso, ratificando-se contrato idêntico assinado à fls. 425 com a Moto Agrícola S/A. II — Igual direito não assiste às Firms Internacional Harvester Máquinas S/A. e Thela Comercial S/A., pelos dados constantes de suas propostas. III — A Secretaria da Agricultura, devolvendo-se-lhe o apenso, para as providências de direito. IV — Em seguida, archive-se o presente".

Processo GG. 798-61 (ap. 103334-60-SE.) — Alayde Salvanhani Pellini: Autorizo, em caráter excepcional, o pagamento.

Processo GG. 964-61 (ap. DRF.11818-60-SF.) — Secretaria da Fazenda, ref. a situação funcional de Edras Gomes Barbosa: "Arquive-se".

Processo GG. 1112-61 (ap. 157-60-CRVS.) — Isaias Raw: "Indefero, nos termos do parecer anterior da CPRVS".

Processo GG. 1273-60 (ap. 57-60-CRVS.) — Aurora Boer: "Concedo 25%, nos termos do parecer da CPRVS".

Processo GG. 1387-61 — Juízo de Direito da Comarca de Cunha: "Arquive-se".

Processo GG. 1716-61 — Valdemir Gambale: "Dou provimento ao recurso de ofício para considerar ilegal a cumulação".

Processo GG. 1775-61 — Benedito Monteiro: "I — Não é possível a revalidação de decreto nomeatório e sim, e tão só, a inclusão do nome do interessado em lista a parte para possível aproveitamento após a nomeação de todos os classificados no concurso C-2-59. II — Arquive-se".

Processo GG. 2195-61 (ap. 299728-61-SJ.) — Edgard Albert Kussner: "Defiro o pedido do interessado, que já concluiu o estágio probatório. A Secretaria da Justiça para as providências cabíveis".

Processo GG. 2304-61 (ap. 871-60-CRVS.) — Guaraciaba Gonçalves: "Indeferido".

Processo GG. 2324-61 (ap. 65-60-CRVS.) — Zarife Harmuch: "Dou provimento, fixando a gratificação em 15%, nos termos do parecer da CPRVS".

Processo GG. 2326-61 (ap. 67-60-CRVS.) — Julia de Moraes Duarte: "Dou provimento, fixando a gratificação em 15%, nos termos do parecer da CPRVS".

Processo GG. 2617-61 (ap. 283621-59-SJ.) — Eurico Aubin e outro: "Indeferido, em face das informações prestadas pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo. Arquive-se, devolvendo-se os apensos".

Processo GG. 2799-61 (ap. 432542-53-SA.) — Shirozi Hatakeyama: "Aprovo o parecer retro. Devolva-se à S.A. para os devidos fins".

Processo GG. 3070-61 (ap. 6802-61-SE.) — Nivaldo José de Barros: "Autorizo, em caráter excepcional, o pagamento pelo período em que o interessado prestou serviços".

Processo GG. 3126-61 (ap. 300487-61-SJ.) — Benjamin Napolitano Filho: "Autorizo o pagamento, em caráter excepcional, pelo período de 3-2-59 a 25-10-59".

Processo GG. 210-60 — Antonio João Leo da Silva: "Arquive-se".

Processo GG. 312-60 — Alfredo Guedes de Souza Figuera: "Arquive-se".

Processo GG. 678-60 (ap. 16237-59-SSP.) — Francisco de Assis: "De acordo com o parecer do SAJ. do meu Gabinete, indefiro. Restituído o apenso, archive-se".

Processo GG. 1256-60 (ap. 1514-60-CRVS.) — Antonio Amaro Filho: "Indeferido, de acordo com o voto do Dr. Lauro P. Francisco Filho".

Processo GG. 1623-60 — Ramiro Stelmach: "I — Não tomo conhecimento do recurso de fls.". II — Arquive-se".

Processo GG. 1624-60 (ap. 9433-60-SSPAS.) — Francisco de Paula Guedes Pereira: "I — Não tomo conhecimento do recurso de fls.". II — Arquive-se".

Processo GG. 2122-60 (ap. F-342-58 SV.) — Processo Administrativo em nome de Osvaldo Vasques: "De acordo com o apurado no processo n. 242-59-SV e nos termos dos pronunciamentos da Sec. da Viação e Obras Públicas e do SAJ. do meu Gabinete, aplico ao indiciado Osvaldo Vasques, eletricitista do Dep. de Obras Sanitárias, a pena de dispensa a bem do serviço público, prevista no artigo 40, parágrafo 1.º, da C.L.E., com fundamento nas disposições dos artigos 68. II do Código Penal e 644. I da CLP".

Processo GG. 2568-60 (ap. 53150-60-SE.) Yvonne Margarida Panazzolo: "I — Nego provimento ao recurso Ex-Ofício, de fls. 7, da CPA., considerando, assim, permitida, tão somente, regência de duas cadeiras. II — A Sec. da Educação para, nos termos do artigo 432, da CD., adotar as cabíveis providências. III — Em seguida, archive-se".

Processo GG. 2873-60 (ap. 4829-54-SSP.) — Vicente de Paula Saraiva: "Indeferido, de acordo com o parecer do SAJ. do meu Gabinete".

Processo GG. 3056-60 (ap. 2303-60-CRVS.) Augusto dos Santos: "Concedo 35%, nos termos dos pronunciamentos da CPRVS".

Processo GG. 3060-60 (ap. 2389-60-CRVS.) Manoel

V — ao final do artigo 25: "e na falta deste pelo conselheiro mais idoso presente".

Artigo 2.º — O pessoal médico e técnico-profissional admitido nos termos do artigo 11, letra "e", do Decreto n. 38.468, de 15 de maio de 1961, será submetido a concurso público de títulos e, si necessário, de provas, até completar um ano de exercício, conforme instruções a serem baixadas.

§ 1.º — O concurso será procedido por comissões de três professores universitários, indicados pelo Governador do Estado e dois profissionais indicados, um pelo Conselho de Administração do DAMSPE e outro pela respectiva associação de classe.

§ 2.º — A aprovação não confere ao candidato já servidor qualquer novo direito, sinão o de continuar no exercício do cargo, na mesma situação e condição jurídica anterior.

§ 3.º — A admissão, ou manutenção do servidor, obedecerá a ordem da classificação final.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do Decreto n. 38.468, de 15 de maio de 1961.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

Francisco: "Concedo 35%, nos termos do pronunciamento da CPRVS".

Processo GG. 3162-60 (ap. 2462-60-CRVS.) Raymundo Bartuliano: "Concedo 35%, nos termos do pronunciamento da CPRVS".

Processo GG. 3171-60 (ap. 2502-60-CRVS.) — Francisco P. dos Santos: "Concedo 25%, nos termos do parecer da CPRVS".

Processo GG. 3181-60 (ap. 2555-60-CRVS.) João José da Silva 3.º: "Concedo 35%, nos termos do parecer da CPRVS".

Processo GG. 3686-60 (ap. 1549-40-SSP.) Laudelino Francisco de Miranda: "Indefero, de acordo com o parecer do SAJ. do meu Gabinete".

Processo GG. 4164-60 (ap. 82603-59-SE.) — Ref. a situação funcional de Milton Cardoso da Silva. "Soluçionalo que foi, archive-se, restituído o apenso".

Processo GG. 4341-60 (ap. G.18820-59-SF.) Processo Administrativo em nome de Sergio Pereira Vasques: "De acordo com o apurado no presente processo, aplico a Sergio Pereira Vasques, a pena de demissão, com fundamento nos artigos ns. 227 e 643, I da CLP. Publique-se e lave-se o ato".

Processo GG. 4408-60 Hugo Leal: "Arquive-se".

Processo GG. 4586-60 (ap. 34925-59-SE.) Angelo Antonio Michele Carrazzone: "De acordo com o parecer do SAJ. do meu Gabinete".

Processo GG. 4867-60 (ap. 1360-SG.) Olga Booldi Dutra: "Nada há a deferir a respeito do requerimento de fls. 2 deste processo quanto ao de fls. 30, do processo em apenso, de n. 1360-SG., o indefiro, de acordo com o parecer do SAJ. do meu Gabinete".

Processo GG. 5069-60 (ap. 1285-61-SSPAS.) Associação dos Sanatórios Populares "Campos de Jordão": "Sim, na forma e com as cautelas legais".

Processo GG. 5076-60 (ap. 410375-55-SA.) Octávio Longo: "Defiro, nos termos do parecer retro do S.A.J.". II — Arquive-se".

Processo GG. 5408-60 (ap. 60729-59-SE.) José Maria Braga Madeira: "De acordo com o parecer do SAJ. do meu Gabinete, autorizo, em caráter excepcional, relevando-se o mesmo caráter, a irregularidade havida. A Sec. da Educação para as providências cabíveis".

Processo GG. 5583-60 Antonio Saraiva de Souza: "I — Indefero o pedido por falta de amparo legal, nos termos do parecer do SAJ. de meu Gabinete".

Processo GG. 5650-60 — (ap. 20741-60-SE. — Ref. a convalidação da situação funcional de Maria Aparecida Hortêncio Bruder: "I — Autorizo, excepcionalmente, que Da. Maria Aparecida Hortêncio Bruder, extranumerária mensalista do 2.º Grupo Escolar de Palmital, seja submetida, para efeito de convalidação, a exame médico junto ao Dep. Médico do Estado. II — Em seguida, archive-se".

Processo GG. 5692-60 (ap. DRF.11.907-60-SF.) Eloy Arantes Ferreira: "Nos termos do que dispõe o artigo 1.º da C.L.F., deixo de conhecer o recurso. Restituídos os apensos, archive-se".

Processo GG. 5807-60 (ap. 4516-60-SSP.) José Fausto dos Santos: "De acordo com o parecer do SAJ. de meu Gabinete, indefiro. Restituído o apenso, archive-se".

Processo GG. 6058-60 — (ap. G. 25303-45 — SF.) — Clovis de Avellar Pires: "De acordo com o parecer do SAJ. do meu Gabinete, indefiro. Restituídos os apensos, archive-se".

Processo GG. 6299-60 — União de Viajantes e Representantes Comerciais: "De acordo com o parecer do SAJ. de meu Gabinete, indefiro".

Processo GG. 449-59 (ap. GE. 3842-55) — Arlindo Barbosa: "De acordo com o parecer do SAJ. do meu Gabinete, archive-se".

Processo GG. 865-59 (ap. 12351-58 — SE.) — União Farmacêutica de São Paulo: "Aguarde oportunidade".

Processo GG. 1393-59 — Luiz Nazzaro Junior: "I — Dou provimento ao recurso Ex-Ofício interposto pela C.P.A., nos termos do parecer do SAJ. de meu Gabinete, que aprovo. II — A Sec. da Educação, para proceder na forma prevista no citado pronunciamento".

Processo GG. 4406-59 (ap. 11668-58 — SSP.) — João de Oliveira: "Indeferido, por falta de amparo legal".

Processo GG. 4461-59 (ap. 45434-59 — SA.) — João Belda Filho: "I — Nego provimento ao recurso intentado pelo Sr. João Belda Filho, por falta de amparo legal. II — Publique-se e archive-se".

Processo GG. 1626-53 (ap. G. 10645-56 — SF.) — José Antonio Dib: "Nego provimento ao recurso, mantido, assim o despacho de indeferimento".

Processo GG. 1778-53 — Manoel Paula Cerdeira: "Aterrida, que foi a solicitação judicial, archive-se".

Processo GG. 3525-58 — Walter Cola Francisco e José Basilio Camargo Carneiro: "De acordo com o parecer do SAJ. do meu Gabinete forneca-se a certidão pedida, pagos os emolumentos devidos".

Processo GG. 1574-57 (ap. 21626-55 — SSP.) — Processo administrativo, em nome de Alcides de Melo: "Indefero, de acordo com o parecer do SAJ. do meu Gabinete".

Processo GG. 221-55 (ap. GE. 11277-60) — Parmenas Freitas Pacheco: "Aguarde projeto de ordem geral".

Processo GG. 424-55 — Edmar Pintoni Pedrosa: "O requerente deve pleitear seu direito perante a CPRVS. II — Arquive-se o processo".

Processo GG. 6416-55 (ap. G. 10717-57 — SF.) Agnello Camargo Penteado: "I — Homologo a decisão da C.P.A., nos termos do parecer do SAJ. de meu Gabinete, que aprovo. II — ...

Processo GG. 6528-55 (ap. 16062-55 — RU.) — José Francisco de Camargo: "Homologo o pronunciamento da C.P.A., nos termos do parecer retro do S.A.J.". II — ...

DESPACHO DO ASSISTENTE CHEFE, DE 11 DO CORRENTE

Processo GG. 3471-61 — Dr. Pêrsio Furquim Rebouças: "Indefero, por absoluta necessidade do serviço".